

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú

Lei n.º 105 de 3 de abril de 1972.

Aprova a construção
de um sanitário público
Municipal.

A Câmara Municipal de Camalaú

Faço saber que o Poder Legislativo de
Camalaú-PB. aprova a seguinte Lei.

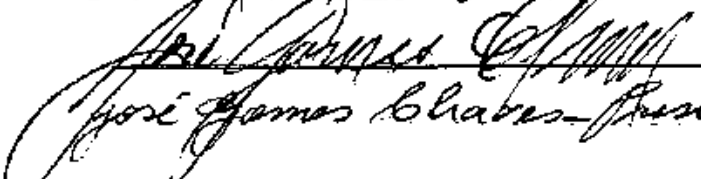
Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal de
Camalaú-PB, autorizado de construir
um sanitário público na cidade
de Camalaú, a fim de atender as
necessidades do povo em geral.

Art. 2.º - Fica a ver incluído no Orçamento
para o exercício de 1973, na Verba
Disposa de Capital 4.000.99, uma
dotação, para atender as despesas
constantes do artigo 1.º desta Lei.

Art. 3.º - Revogada as disposições em contrá-
rio;

Registre-se, publique-se e cumpra-
se.

Sala de Sessões da Câmara Municipal
de Camalaú, em 3 de abril de 1972.


José Gomes Chaves - Presidente